

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça da bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
secretariameducsrc@outlook.com

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia

Portaria nº 003 de 08 de abril de 2019 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

Nome: Décio Bomfim de Carvalho
CPF: 014.411.215-95

II. Programa Escolas Sustentáveis

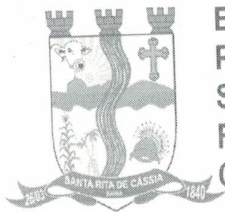
Nome: Aridelço Oliveira da Rocha
CPF: 932.292.675-91

III. Programa Escolas do Campo

Nome: Joviniano de Souza Guedes
CPF: 004.062.335-19

IV. Programa PDE Escola

Nome: Laelton de Cunha Ribeiro
CPF: 796.833.631-72

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça da bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
secretariameducsrc@outlook.com

V. Programa Mais Educação

Nome: Ivan do Nascimento Silva

CPF: 620.959.275-91

VI. Programa Mais Alfabetização

Nome: Raimunda Martins de Melo Reis

CPF: 951.829.185-34

VII. Programa Escola do Adolescente

Nome: Ivanilza Batista de Souza Nogueira

CPF: 032.418.005-55

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com Mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologias do PDDE e Ações Agregadas;

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00


Praça da bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
secretariameducsrc@outlook.com

- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e de documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando, prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regulamente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 08 de abril de 2019

Elisângela Cassia Caldeira Guedes
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 320 de 31/12/2018


Elisângela Cassia Caldeira Guedes
Secretária Municipal da Educação e Cultura